



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

TERMO ADITIVO 0001-91 -

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA/SP E A EMPRESA DAMARES CRISTINA GONZAGA RIBEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA/SP, CNPJ nº 52.396.363-/0001-91, com sede administrativa na Avenida do Café, nº 644, centro, Orlandia, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu presidente, Luiz Carlos Vilarim, brasileiro, casado, RG nº 165.300.243 SSP/SP, CPF nº 065.336.948-47, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa DAMARES CRISTINA GONZAGA RIBEIRO, CNPJ nº 36.776.747/00001-83, com endereço à Alameda 13, nº 1520-A, Bairro Santo Expedido, Orlandia/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela sua representante legal, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar relativo à Portaria nº 004/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E PREÇO

1.1. O objeto do presente instrumento é

1.1.1. **ACRESCENTAR um inciso IV na cláusula 1ª do contrato celebrado entre as partes (do objeto do contrato), com a finalidade de se prever o seguinte item: “Filmagem e gravação de áudio e imagens de diligências internas realizadas pelos vereadores da Câmara Municipal de Orlandia, em especial eventuais realizações de audiências de instrução realizadas por Comissões Processantes em processos disciplinares instaurados em desfavor de Vereadores e/ou Servidores Públicos da Câmara Municipal de Orlandia. que poderão ser realizadas em dia e horário a ser designado pelo Presidente da**



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Câmara/Comissão Processante e comunicado com antecedência mínima de 48

horas”.

1.1.2. **ACRESCENTAR 10%** do valor inicial do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais – o que corresponde a 10% do valor total do contrato de R\$ 16.800,00), nos moldes do art. 124, inciso I, alínea “b”, bem como art. 125, ambos da Lei n.º 14.133/2021;

1.1.3. **ALTERAR** a Cláusula 14ª – “DO PREÇO”, em função do acréscimo do inciso IV na cláusula 1ª do contrato celebrado entre as partes, para que se conste que o valor total do contrato será o de R\$ 18.480,00 (dezoito mil e quatrocentos e oitenta reais), correspondendo ao valor mensal de R\$ 1.540,00 (um mil e quinhentos e quarenta reais), pelo período total contratual de doze meses. As parcelas já quitadas pela contratante no importe original contratual de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) deverão ser reajustadas ao montante mensal acima mencionado, cujo valor total da diferença deverá ser quitado na parcela mensal a se vencer no mês de novembro/24, o que deverá ser apurado pela contadoria desta Casa de Leis.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Orlandia deste exercício, conforme cláusula 40ª do contrato pactuado entre as partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.

Orlândia/SP, dia 01 de outubro de 2024.

Câmara Municipal de Orlandia/SP

Neste ato representada por seu Presidente, Luiz Carlos Vilarim

Damares Cristina Gonzaga Ribeiro

CNPJ nº 36.776.747/00001-83

Testemunha nº 1

Testemunha nº 2